

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de formulado pelo Exmo. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz Togado, de cancelamento do gozo de suas férias marcadas para 12/11 a 11/12/98, relativas ao segundo período do exercício de 1998, bem como a acumulação das referidas férias com as do exercício de 1999.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região